



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

Maio/2016

---

Publicado em 23 de Setembro de 2016.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Daniel de Moura  
Fernando Bruschi  
Tiago Felipe Ambrosini  
Camila Vanessa Dobrovolsky Ibrahim

Portaria nº 377, de 17 de dezembro de 2015.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcos Antônio Viegas Filho**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretora de Administração e Planejamento **Elisângela Batista Maciel**

Diretor de Desenvolvimento Institucional **Thiago Sávio Carbone**

Diretora de Ensino **Leane Maria Filipetto**

Diretor de Extensão **Daniel Clós Cesar**

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação **Camila Duarte Teles**

Diretora de Gestão de Pessoas **Cláudia Lorenzon**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da Reitoria e campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria nº 377, de 17 de dezembro de 2015.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

## SUMÁRIO

1- GABINETE	5
1.1- Portarias	5
1.2- Editais	19
1.3- Concessões de Diárias e Passagens	51
1.4- Férias	54
1.5- Atestados	55
1.6- Afastamentos e Licenças	58
1.7- Auxílio Natalidade e Pre-Escolar	59
1.8- Substituição de Função Remunerada	60



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

## **1. GABINETE**

### **1.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 263, DE 02 DE MAIO DE 2016**

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para estudar a viabilidade de implantação e elaborar o projeto pedagógico do Curso de Especialização em Gestão.

**FABIANE CRISTINA BRAND** – Presidente

**CLÁUDIA SOAVE**

**LEANE MARIA FILIPETTO**

**LUIS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD**

**PEDRO HENRIQUE DE MORAIS CAMPETTI**

**TATIANE PELLIN CISLAGHI**

Art. 2º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar os trabalhos.

**SOENI BELLÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**

**Portaria 311/2016**

#### **PORTARIA Nº 264, DE 02 DE MAIO DE 2016**

A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a avaliação de desempenho do servidor **MAIQUEL ROHRIG**, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, matrícula **SIAPE 2083981**, constante no processo 23419.001842.2015-67, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme § 1º art. 20 lei 8.112/90.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**

**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 265, DE 02 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 217, de 05 de abril de 2016.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **GISELE NAVARINI CINI E RAFAEL SILVEIRA DA PENHA**, respectivamente como titular e suplente, para efetuar o Registro da Conformidade de Gestão do IFRS Campus Bento Gonçalves.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**

**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 266, DE 03 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 015, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Formatura do Campus Bento Gonçalves do IFRS.

Art. 3º **A COMISSÃO** ficará responsável por fazer cumprir as normas e procedimentos para as sessões solenes públicas de Colação de Grau e Formatura de Cursos Técnicos, conforme estabelecido pelas Instruções Normativas nº 008/2014 e nº 009/2014, do IFRS.

Art. 4º **A COMISSÃO** será composta pelos membros titulares dos setores abaixo descritos e, em caso de impedimento, pelos seus respectivos suplentes:

**SETOR DE COMUNICAÇÃO**

Augusto Basso Veber - Titular

Áureo Vandrê Cardoso - Suplente

**CHEFIA DE GABINETE**

Sandra Nicolli Piovesana - Titular

Tiago Felipe Ambrosini - Suplente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS**

Érica Primaz – Titular

Remí Maria Possamai - Suplente

**COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Daniel Martins Ayub - Titular

Adriana Romero Lopes – Suplente

Maria Isabel Accorsi – Suplente

**COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Rubilar Simões Junior - Titular

Juraciara Paganella Peixoto - Suplente

**COORDENADORES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Alexandre da Silva

Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio

Franco Nero Antunes Soares

Curso Técnico em Viticultura e Enologia Concomitante ao Ensino Médio

Aneti Fernanda Ritzel

**COORDENADORES DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Licenciatura em Física

Camila Riegel Debom

Licenciatura em Matemática

Fernanda Zorzi

Licenciatura em Pedagogia

Vinicius Lima Lousada

Tecnologia em Alimentos

Luciana Pereira Bernd

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Maurício Covolan Rosito

Tecnologia em Horticultura

Marco Aurélio de Freitas Fogaça

Tecnologia em Logística

Cláudia Soave



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Tecnologia em Viticultura e Enologia

Larissa Dias de Ávila

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 267, DE 06 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 177, de 18 de março de 2016.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE).

Art. 3º **A COMISSÃO** será presidida pelo titular e nos impedimentos legais deste pelo seu suplente.

**DANIEL CLÓS CESAR** – Titular

**LEANDRO ROCHA VIEIRA** – Suplente

**ALEXANDRE DA SILVA**

**ALEXANDRE RIBEIRO**

**ANA CLÁUDIA KIRCHHOF** – Representante dos Núcleos vinculados à Diretoria de Extensão

**AUGUSTO BASSO VEBER**

**FERNANDA ZORZI**

**FABIANE CRISTINA BRAND**

**LUÍS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD**

**VINÍCIUS LIMA LOUSADA**

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 268, DE 13 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 222, de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

**Adriana Romero Lopes**

**Alexandre da Silva**

**Aneti Fernanda Ritzel**

**Claudia Soave**

**Camila Riegel Debom**

**Érica Primaz**

**Fernanda Zorzi**

**Franco Nero Antunes Soares**

**Larissa Dias de Ávila**

**Leonardo Cury da Silva**

**Leticia Moresco**

**Luciana Pereira Bernd**

**Marco Aurélio de Freitas Fogaça**

**Maurício Covolan Rosito**

**Vinícius Lima Lousada**

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**

**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 269, DE 16 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir desta data, o prazo da Portaria nº 155, de 15 de março de 2016 –que designa comissão encarregada de efetuar um levantamento da utilização de espaços do IFRS - Campus Bento Gonçalves – por mais 30 (trinta) dias.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**

**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 270, DE 17 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **GIBRAN FERNANDO IBRAHIM**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, **Matrícula SIAPE nº 1982900**, da função de SUBSTITUTO EVENTUAL do Coordenador da Coordenadoria de Estágios e Egressos, código FG-0002.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**

**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 271, DE 17 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **MARCIA GALLINA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, **Matrícula SIAPE nº 1635276**, da função de SUBSTITUTA EVENTUAL do Coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado, código FG-003.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**

**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 272, DE 17 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **GIBRAN FERNANDO IBRAHIM**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, **Matrícula SIAPE nº 1982900**, para a função de SUBSTITUTO EVENTUAL do Coordenador da Coordenadoria de Registros Acadêmicos, código FG-0001.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**

**Portaria 311/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 273, DE 17 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **ERICA PRIMAZ**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, **Matrícula SIAPE nº 1350740**, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Registros Escolares, código FG-0001.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 274, DE 17 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **CLADEMIR FRANCISCO PIOVESANA**, PADEIRO, **Matrícula SIAPE nº 1213529**, da função de Coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado, código FG-0003.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 275, DE 17 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ERICA PRIMAZ**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, **Matrícula SIAPE nº 1350740**, para a função de Coordenadora da Coordenadoria de Registros Acadêmicos, código FG-0001.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 276, DE 17 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**DESIGNAR** o servidor **CLADEMIR FRANCISCO PIOVESANA, PADEIRO, Matrícula SIAPE nº 1213529**, para a função de Chefe do Setor de Projetos e Obras, código FG-0005.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 277, DE 17 DE MAIO DE 2016**

A **Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARCIA GALLINA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE nº 1635276**, para a função de Coordenadora da Coordenadoria de Almoarifado, código FG-0003.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 278, DE 17 DE MAIO DE 2016**

A **Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo da Portaria nº 237, de 07 de abril de 2016, por mais 30 (trinta dias), a contar de 07 de maio de 2016.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 279, DE 23 DE MAIO DE 2016**

A **Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 205, de 31 de março de 2016.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO** do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

**LEANE MARIA FILIPETTO**

**AUGUSTO BASSO VEBER**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**KELEN RIGO**

**MARIA ISABEL ACCORSI**

**TIAGO FELIPE AMBROSINI**

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 280, DE 23 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **DERLI SANTOS DA SILVA**, VIGILANTE, Matrícula SIAPE nº **1096338**, para a Função de Chefe do Setor de Segurança, código FG-0004.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 281, DE 23 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI**, VIGILANTE, Matrícula SIAPE nº **1103267**, para a Função de SUBSTITUTO do Chefe do Setor de Segurança, código FG-0004.

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 282, DE 24 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de sindicância encarregada de apurar possíveis irregularidades, conforme processo protocolado sob o nº 23360.000382.2016-53, no IFRS - Campus Bento Gonçalves.

**JAIR MATIAS DA ROSA (PRESIDENTE)**

**LAURA ZANDONAI BRANCHER**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Art. 2º A **COMISSÃO** tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 283, DE 25 DE MAIO DE 2016**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de sindicância encarregada de apurar possíveis irregularidades, conforme processo protocolado sob o nº 23360.000383.2016-06, no IFRS - Campus Bento Gonçalves.

**CARLOS ALBERTO TREVISAN (PRESIDENTE)**  
**DANIELA TREMARIN**  
**LETÍCIA MORESCO**

Art. 2º A **COMISSÃO** tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 284, DE 25 DE MAIO DE 2016**

A **Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **KELEN RIGO**, CPF 00693862009, **matrícula 1791858**, cargo ASSISTENTE DE ALUNOS, de NÍVEL:NI CLASSE: C PADRAO: 404, para NÍVEL: NI CLASSE: C PADRAO: 405, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24MAI2016.

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 285, DE 30 DE MAIO DE 2016**

A **Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **INES NUNES**, CPF 54147875068, **matrícula 0053038**, cargo COZINHEIRA, de NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:414, para NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:415, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29MAI2016.

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 286, DE 30 DE MAIO DE 2016**

A **Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIRETORIA DE LOTAÇÃO</b>	<b>SETOR CD/FG</b>
DERLI SANTOS DA SILVA	VIGILANTE	Diretoria de Administração	Setor de Segurança
JULIANO RIBEIRO	VIGILANTE	Diretoria de Administração	Setor de Segurança
GASPARINO ALVES FRAGOSO	VIGILANTE	Diretoria de Administração	Setor de Segurança
CARLOS VALCIR SANTOS POLTOZI	VIGILANTE	Diretoria de Administração	Setor de Segurança
AUGUSTO BASSO VEBER	TÉCNICO EM AUDIOVISUAIS	Direção-Geral	Coordenadoria de Comunicação Social
AUREO VANDRE CARDOSO	JORNALISTA	Direção-Geral	Coordenadoria de Comunicação Social
DANIEL DE MOURA	TÉCNICO EM AUDIOVISUAIS	Direção-Geral	Coordenadoria de Comunicação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

			Social
CLAUDIA LORENZON	ADMINISTRADOR	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
ADEMAR KUMINIKI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Diretoria de Administração	Coordenadoria de Licitações e Contratos
CAROLINE POLETTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Diretoria de Administração	Coordenadoria de Licitações e Contratos
PAULA ZONATTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Diretoria de Administração	Coordenadoria de Licitações e Contratos
SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Diretoria de Administração	Coordenadoria de Licitações e Contratos
LEONARDO ALVARENGA PEREIRA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Diretoria de Desenvolvimento Institucional
MARCIO LUIZ TREMARIN	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Diretoria de Desenvolvimento Institucional
NEIVA MARIA BERVIAN	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Diretoria de Desenvolvimento Institucional
UBIRATA ESCOBAR NUNES	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Diretoria de Desenvolvimento Institucional
VALDIR ROQUE LAVANDOSKI	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Diretoria de Desenvolvimento Institucional

II- Revogam-se as disposições em contrário.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 287, DE 30 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

I – Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>DIRETORIA DE LOTAÇÃO</b>
CLAUDIO DA SILVA GOEBEL	ENGENHEIRO	Diretoria de Administração
NADIA CINI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Diretoria de Administração
CARLOS PETROLI	MOTORISTA	Diretoria de Administração
ADRIANA ROMERO LOPES	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Diretoria de Ensino
GRAZIELA GUIMARAES	PEDAGOGA	Diretoria de Ensino
JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Diretoria de Ensino
LILIAN CARLA MOLON	PEDAGOGA	Diretoria de Ensino
ODILA BONDAM CARLOTTO	PEDAGOGA	Diretoria de Ensino
ALINE DELIAS DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	Diretoria de Ensino



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

ANA CLAUDIA KIRCHHOF	PSICÓLOGA	Diretoria de Ensino
DANIELE GOMES	ASSISTENTE DE ALUNOS	Diretoria de Ensino
IONARA LEITES POZZA	NUTRICIONISTA	Diretoria de Ensino
LETICIA MORESCO	ASSISTENTE DE ALUNOS	Diretoria de Ensino
MARIA SUELI DA CUNHA FREIRE	COZINHEIRA	Diretoria de Ensino
MIRIA TRENTIN CARGNIN	ENFERMEIRA	Diretoria de Ensino
NADIA CRISTINA POLETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Diretoria de Administração

II- Revogam-se as disposições em contrário.

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**

**PORTARIA Nº 288, DE 31 DE MAIO DE 2016**

**A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 311/2016, RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitações para a Chamada Pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar, no IFRS Campus Bento Gonçalves.

**SANDRO ITAMAR BUENO DOS SANTOS**

**IONARA LEITES POZZA**

**ADEMAR KUMINIKI**

**FERNANDO BRUSCHI**

**MARCOS DALMOLIN**

**MÁRCIA GALLINA**

Art. 2º **ESTA** portaria entra em vigor nesta data.

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

## 1.2 – EDITAIS

### EDITAL Nº 019, DE 11 DE MAIO DE 2016 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS SUPERIORES

A Diretora Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, torna públicas normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência de alunos e portadores de diploma de cursos de graduação, com ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

#### 1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A seleção visa preencher as vagas nos cursos de graduação do Campus Bento Gonçalves, abertas em virtude de interrupções ou cancelamentos de matrícula.

1.2. Podem requerer as vagas alunos de cursos de graduação regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) e portadores de diploma de curso de graduação.

1.3. Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Licenciatura em Física	Noite	4 anos	02
Licenciatura em Matemática	Noite	4 anos	02
Tecnologia em Alimentos**	Tarde e noite** (integral)	2,5 anos + estágio	11
Tecnologia em Viticultura e Enologia**	Tarde e noite** (integral)	2,5 anos+ estágio	03
Tecnologia em Horticultura*	Noite*	3 anos + estágio	02
Tecnologia em Logística	Noite	3 anos+ estágio	02

\*As aulas práticas ocorrem nas sextas-feiras à tarde.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

\*\* A frequência às aulas será obrigatória nos dois turnos.

1.4. O cronograma está assim definido:

12/05 a 08/06/16	Prazo para entrega da documentação na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 20h30, exceto nos dias 26 e 27/05/2016
10/06/16	Data limite para recebimento de documentação via Sedex
14/06/16	Publicação da lista de candidatos inscritos
14/06/16 e 15/06/16	Prazo para interposição de recursos quanto à lista de candidatos inscritos
16/06 e 17/06/16	Análise de recursos
27/06/16	Divulgação da análise de recursos, classificação final e orientações para prématrícula
01/07, 04/07 e 05/07/16	Prématrícula, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário das 12h às 20h.
01/07 a 15/07/16	Solicitação de aproveitamento de estudos, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário das 8h30 às 20h30.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante entrega de ENVELOPE LACRADO, contendo o Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.2.

2.1.1. O envelope lacrado deve ser entregue diretamente na CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, mediante registro de protocolo, ou enviado pelos Correios, via Sedex, nos prazos previstos no cronograma, conforme item 1.4, para o seguinte endereço: IFRS - Campus Bento Gonçalves Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA (Bloco Convivência - 2º andar) Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-206

2.1.2. O quadro do (Anexo II) deverá ser colado no envelope (frente ou verso), devendo estar preenchido com os dados solicitados.

2.2. O envelope deverá conter, além do (Anexo I), os seguintes documentos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

2.2.1. Se aluno de curso de graduação regularmente matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior:

- a) Histórico Escolar parcial atualizado, autenticado pela Instituição, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado (via original, emitida pela instituição de origem);
- b) Matriz curricular do curso, autenticada pela Instituição (via original, emitida pela instituição de origem);
- c) Declaração de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (via original, emitida pela instituição de origem);
- d) Comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (quando não constar no histórico escolar).

2.2.2. Se portador de diploma de curso de graduação:

- a) Histórico Escolar completo (fotocópia autenticada em cartório);
- b) Diploma de graduação, devidamente registrado (fotocópia autenticada em cartório);
- c) Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).

2.2.2.1 No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

2.3. Os candidatos às vagas por transferência submetem-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS campus Bento Gonçalves;
- b) Não estar matriculado no primeiro semestre do curso;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso (no caso de cursos com mais de 1.600 horas).

2.4. O candidato terá sua inscrição indeferida-se:

- a) O requerimento (Anexo I) for preenchido incorretamente;
- b) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- c) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados nos 2.2.1 ou 2.2.2.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

2.5. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos não receberá documentos que não sejam os inseridos no ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado, entregue no ato do protocolo da inscrição.

2.6. A entrega do envelope lacrado e o registro do protocolo poderá ser realizado por terceiros, através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identificação do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.7. O candidato que protocolou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista de candidatos inscritos, deverá solicitar recurso de análise, conforme cronograma do item 1.4, através de e-mail, endereçado à: [cra@bento.ifrs.edu.br](mailto:cra@bento.ifrs.edu.br)

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1. Se a quantidade de candidatos requerentes for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á de acordo com os critérios da Organização Didática-Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015 (Título III - Capítulo III - Seção II e Seção IV), do IFRS. A classificação dar-se-á observando-se curso, eixo tecnológico ou área e análise de Histórico Escolar.

3.2. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para pré-matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

### **4. DA PRÉ-MATRÍCULA**

4.1. Os candidatos convocados para pré-matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Bento Gonçalves, no período constante no cronograma do item 1.4, munidos de:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e fotocópia; b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;

c) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;

d) CPF – original e fotocópia;

e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;

f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

g) Uma foto 3x4 recente.

4.1.1. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

4.1.2. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

4.1.3. No caso de ingressantes Diplomados, o certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio poderá ser substituído pelo Diploma e histórico da graduação.

4.2. O candidato que não comparecer para a pré-matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

4.3. A pré-matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://bento.ifrs.edu.br>, do câmpus Bento Gonçalves.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino da Instituição.

Bento Gonçalves, 11 de maio de 2016

Soeni Bellé,  
Diretora-Geral do IFRS – Campus Bento Gonçalves,  
Portaria 311/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA**  
**Ingresso 2016/2**

Nome (completo):	
Endereço:	
Bairro	Município
Fone Resid.:	Fone celular:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	E-Mail:

Forma de ingresso <input type="checkbox"/> Transferência <input type="checkbox"/> Portador de Diploma de Curso Superior
Nome completo do curso em que está com vínculo de matrícula ativa ou trancada, ou que já concluiu:

Candidato ao curso de (indique apenas UMA opção)
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Física
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Matemática
<input type="checkbox"/> Tecnologia em Alimentos
<input type="checkbox"/> Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
<input type="checkbox"/> Tecnologia em Horticultura <input type="checkbox"/> Tecnologia em Logística
<input type="checkbox"/> Tecnologia em Viticultura e Enologia

Data e Assinatura
-------------------





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO II**  
**QUADRO PARA RECORTE E COLAGEM NO ENVELOPE**  
**Ingresso 2016/2**

O quadro abaixo deve ser recortado e colado no envelope (frente ou verso), devendo estar preenchido com os dados solicitados.

✂

---

**EDITAL Nº 19/2016 – Transferências e Portadores de Diploma**  
IFRS - Campus Bento Gonçalves - CRA [Coordenadoria de Registros Acadêmicos]  
Bloco Convivência - 2º andar  
Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia - Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-206

**NOME DO CANDIDATO:**

**E-MAIL PARA CONTATO:**

**CURSO PRETENDIDO (assinale apenas UMA opção):**

( ) Licenciatura em Física  
( ) Licenciatura em Matemática  
( ) Tecnologia em Alimentos  
( ) Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
( ) Tecnologia em Horticultura  
( ) Tecnologia em Logística  
( ) Tecnologia em Viticultura e Enologia

PROCOLO Nº: \_\_\_\_\_ / DATA: \_\_\_\_\_  
(uso exclusivo da CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**EDITAL Nº 020, DE 02 DE MAIO DE 2016**

**Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas de Extensão para vagas remanescentes e Reclassificação de Candidatos**

2º - Chamada (vagas remanescentes)

A Diretora-Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o segundo chamado para o processo de resultado de seleção de bolsistas para vagas remanescentes e reclassificação de candidatos não ocupantes das vagas em primeira chamada, inscritos no Edital nº 17/2016 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2016.

Bento Gonçalves (RS), 02 de maio de 2016.

Soeni Bellé,  
Diretora-Geral do IFRS – Campus Bento Gonçalves,  
Portaria 311/2016

Programa NuCA – Núcleo de Cultura e Artes do IFRS - BG  
Coordenadora: Kelen Rigo

COORDENADOR DTG

Aluna/o	Situação
1º Wyllian Riboldi Santiago*	Classificado

Programa NUDEC – Núcleo de Defesa Civil na Escola desenvolvido no IFRS – BG  
Coordenadora: Susana Zandoná

Aluna/o	Situação
6º Giovana Flavia Rosin	Classificado
7º Eduardo Augusto dos Reis Baldissera	Suplente
8º Débora Carvalho Pinto	Suplente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

9º	Helen Rodrigues Prates	Suplente
10º	Julia Miglioretto	Suplente
11º	Sarah Danieli	Suplente
12º	Renata Raquel Brun da Jornada Peres	Suplente
13º	Eloise Cousseau Machry	Suplente
14º	Emanuelle Vestena Pozzatti	Suplente
15º	Michele Cristina dos Santos	Suplente
16º	Bruna de Marqui do Amaral	Suplente
17º	Martina Bassolli	Suplente
18º	Luciano Sitnievski Junior*	Suplente
	Amanda Eduarda Reschnke	Desclassificado
	Bianca Neves da Silva	Desclassificado
	Daniela Romanini	Desclassificado
	Eduardo Felipe Alchieri	Desclassificado
	Leonardo Fosquiera de Mesquita	Desclassificado
	Murillo Lazzarotti Bonesso	Desclassificado
	Tauan Gomes da Cruz	Desclassificado

Ciclo de Cinema, História e Direitos Humanos: diálogos entre presente e passado  
Coordenadora: Letícia Schneider Ferreira

	Aluna/o	Situação
2º	Fernando Fransetto Quell	Classificado
3º	Cláudia Tatiane Dumerqui Kuczkowski	Suplente
4º	Maria Eduarda Romagna*	Suplente
	Bianca Neves da Silva	Desclassificado
	Helen Vitória Machado Tremeá	Desclassificado
	Júlia Pancovski Machado	Desclassificado



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Laura Gonçalves Maciel	Desclassificado
Mariângela Benini Tosin	Desclassificado

Programa Plantas Medicinais: Educando para a Saúde  
Coordenador: Alexandre da Silva  
Bolsa de 12 horas

Aluna/o	Situação
5° Cíntia Laís Lindemann	Classificado
6° Júlia Pancoski Machado	Suplente
7° Amanda Eduarda Reschke	Suplente
8° Cláudia Tatiane Dumerqui Kuczkowski	Suplente
9° Larissa Dorigon Pasin	Suplente
10° Vitória Pena	Suplente
11° Mariângela Benine Tosin	Suplente
12° Murillo Lazzarotto Bonesso	Suplente
13° Graciela Vanessa da Rosa	Suplente
14° Eduarda Rizzardo	Suplente
15° Eloíse Cousseau Marchy	Suplente
16° Julia Farias Tressoldi	Suplente
17° Fernando Francetto Quell	Suplente
18° Lizene Mayer Barcellos	Suplente
19° Camila Cedron Mercalli	Suplente
20° Débora Carvalho Pinto	Suplente
21° Ana Paula Somenzzi*	Suplente

Prevenção na Escola  
Coordenadora: Ana Cláudia Kirchhof



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Aluna/o	Situação
6° Vittoria Pena	Classificado
7° Eloise Cousseau Machry	Classificado
8° Ana Julia Florek	Classificado
9° Helen Rodrigues Prates	Suplente
10° Sarah Danieli	Suplente
11° Renata Raquel Brun da Jornada Peres	Suplente
12° Julia Miglioretto	Suplente
13° Martina Bassolli	Suplente
14° Bruna de Marqui do Amaral	Suplente
15° Debora Carvalho Pinto	Suplente
16° Morgana Pacini	Suplente
17° Alberto Gabriel de Mendonça Barros	Suplente
18° Helena Piovesana	Suplente
19° Emanuelle Vestena Pozzatti*	Suplente
20 Laura Caroline Pouluk Strosak* o	Suplente
21° Gabriela Accadrolli Debiasi*	Suplente
Giovana de Lucca	Desclassificado
Lizene Mayer Barcellos	Desclassificado
Veronica Luiza Sauthier	Desclassificado

Resgatando Raízes: A Influência dos Indígenas e Africanos na Formação do Povo e da Cultura Brasileira  
Coordenadora: Sirlei Bortolini

Aluna/o	Situação
3° Kassiane Cassia Quevedo de Lima	Classificado



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

4º	Cláudia Tatiane Dumerqui Kuazkowski*	Suplente
	Félix Câmara	Desclassificado
	Helena Piovesana	Desclassificado

**\*Alunos reclassificados por não terem comparecido ao primeiro chamamento.**

**SOENI BELÉ**

**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**

**Portaria 311/2016**

**EDITAL N° 021, DE DE MAIO DE 2016**

**Seleção de Bolsistas de Ensino 2016**

A Diretora Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Ensino \(PIBEN\)](#) do IFRS, torna público o **Edital n° 021/2016 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2016**.

## **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/IFRS n° 02/2016 - Bolsas de Ensino 2016.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

## **2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

### **4 DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

### **5 DO CRONOGRAMA**

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2016 ficam assim definidos:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
1. Publicação do edital	04/05/2016
2. Período de inscrição dos estudantes	05 a 09/05/2016
3. Período para seleção dos estudantes	10 a 13/05/16
4. Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	16/05/16
5. Entrega de documentos na Diretoria de Ensino, pelo estudante classificado com bolsa	18 e 19/05/16

\* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Diretoria de Ensino do campus.

### **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar na Diretoria de Ensino do campus.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível na Diretoria de Ensino do Campus.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue na Diretoria de Ensino do campus, nas seguintes datas e horários:

a) 05 a 09 de maio, das 9h às 21h.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Diretoria de Ensino do campus, para fins de arquivamento.

## **8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Ensino do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

## **10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue na Diretoria de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

#### **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A Diretoria de Ensino ou a Comissão de Ensino de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do campus.

Bento Gonçalves (RS), 03 de maio de 2016.

Soeni Bellé  
Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO II**  
**Formulário de Inscrição**

**1. Dados do programa/projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando**

<b>Título do programa/projeto de ensino</b>	
<b>Coordenador (a)</b>	
<b>Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando</b>	

**2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino**

<b>Nome do estudante</b>	
<b>Data de nascimento</b>	
<b>Número da carteira de identidade/ órgão expedidor</b>	
<b>Número do CPF</b>	
<b>Endereço completo</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Responsável legal, se menor de 18 anos:</b>	
<b>Número de matrícula</b>	
<b>Curso</b>	
<b>Ano e semestre de ingresso</b>	
<b>Semestre/ano em que está matriculado no curso</b>	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 021, de 03 de maio de 2016 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2016** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

---

Assinatura do Estudante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO III**

**Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de ensino**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – Campus \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de ensino:

- **Título:** \_\_\_\_\_

- **Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Diretoria de Ensino do campus.

**Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de ensino

**Para uso do Diretoria de Ensino do campus**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

#### ANEXO IV

### Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de ensino

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – Campus \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de ensino:

- **Título:** \_\_\_\_\_

- **Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Diretoria de Ensino do campus.

#### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de ensino

#### Para uso do Diretoria de Ensino do campus

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**EDITAL N° 022, DE 04 DE MAIO DE 2016**

**Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas de extensão, para vagas remanescentes, e reclassificação de candidatos.**

3° - Chamada (vagas remanescentes)

A Diretora-Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o terceiro chamado para o processo de seleção de bolsista, em virtude de vagas remanescentes, e reclassificação de candidatos não ocupantes das vagas em primeira e segunda chamadas, conforme o Edital n° 18/2016 – Resultado de Seleção de Bolsistas de Extensão 2016.

Bento Gonçalves (RS), 04 de maio de 2016.

**Soeni Bellé,**  
**Diretora-Geral do IFRS – Campus Bento Gonçalves,**  
**Portaria 311/2016**

**Programa NUDEC – Núcleo de Defesa Civil na Escola desenvolvido no IFRS – BG**  
**Coordenadora: Susana Zandoná**

	Aluna/o	Situação
7°	Eduardo Augusto dos Reis Baldissera	Classificado Titular
8°	Débora Carvalho Pinto**	Suplente - não havendo confirmação da inscrição do classificado titular (em 24 horas), passará a condição de classificado.
9°	Helen Rodrigues Prates	Suplente
10°	Julia Miglioretto	Suplente
11°	Sarah Danieli	Suplente
12°	Renata Raquel Brun da Jornada Peres	Suplente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

13º	Eloise Cousseau Machry	Suplente
14º	Emanuelle Vestena Pozzatti	Suplente
15º	Michele Cristina dos Santos	Suplente
16º	Bruna de Marqui do Amaral	Suplente
17º	Martina Bassolli	Suplente
18º	Luciano Sitnievski Junior*	Suplente
19º	Giovana Flavia Rosin*	Suplente
	Amanda Eduarda Reschnke	Desclassificado
	Bianca Neves da Silva	Desclassificado
	Daniela Romanini	Desclassificado
	Eduardo Felipe Alchieri	Desclassificado
	Leonardo Fosquiera de Mesquita	Desclassificado
	Murillo Lazzarotti Bonesso	Desclassificado
	Tauan Gomes da Cruz	Desclassificado

**Prevenção na Escola**  
**Coordenadora: Ana Cláudia Kirchhof**

	Aluna/o	Situação
9º	Helen Rodrigues Prates	Classificado
10º	Sarah Danieli**	Suplente - não havendo confirmação da inscrição do classificado titular (em 24 horas), passará a condição de classificado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

11º	Renata Raquel Brun da Jornada Peres	Suplente
12º	Julia Miglioretto	Suplente
13º	Martina Bassolli	Suplente
14º	Bruna de Marqui do Amaral	Suplente
15º	Debora Carvalho Pinto	Suplente
16º	Morgana Pacini	Suplente
17º	Alberto Gabriel de Mendonça Barros	Suplente
18º	Helena Piovesana	Suplente
19º	Emanuelle Vestena Pozzatti*	Suplente
20º	Laura Caroline Pouluk Strosak*	Suplente
21º	Gabriela Accadrolli Debiasi*	Suplente
22º	Vittoria Pena*	Suplente
	Giovana de Lucca	Desclassificado
	Lizene Mayer Barcellos	Desclassificado
	Veronica Luiza Sauthier	Desclassificado

\*Alunos reclassificados por não terem comparecido ao primeiro chamamento;

\*\* Primeiro Suplente - não havendo confirmação da inscrição do classificado titular em 24 horas, será considerado classificado o primeiro suplente, sem a necessidade da publicação de novo edital.

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**EDITAL Nº 23/2016, DE 11 DE MAIO DE 2016**  
**Processo Seletivo Simplificado**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Nº. 8.745/93 e alterações posteriores torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor **Substituto**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisitos/Escolaridade
1	20	Linguagens e Artes	Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas

**2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a **20** horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.018,77	-	<b>2.018,77</b>
Aperfeiçoamento	2.018,77	86,16	<b>2.104,93</b>
Especialização	2.018,77	155,08	<b>2.173,85</b>
Mestrado	2.018,77	480,01	<b>2.498,78</b>
Doutorado	2.018,77	964,82	<b>2.983,59</b>

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em Curso Superior conforme pré-requisitos constantes no edital.

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, ou inscrições via correio.

Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) Profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e 11.784/2008;

b) Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 - Período: **12/05/2016 a 25/05/2016**

4.2 - Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h45min, de segunda-feira à sexta-feira.

**Nos dias 19 e 20 de maio haverá atendimento apenas no turno da manhã das 08h às 11h30min.**

4.3 - Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, Nº. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3250. 4.4 - Documentação Necessária:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

- Formulário de inscrição preenchido e assinado, o qual estará disponível junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Bento Gonçalves e no endereço <http://www.bento.ifrs.edu.br/>.
  - Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
  - Cópia de comprovante de residência atualizado;
  - Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação
  - *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes **documentado com fotocópia dos documentos**.
- 4.5 - Não haverá devolução da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição, sob nenhuma hipótese.

## 5 - DA INSCRIÇÃO

- 5.1 - A homologação da inscrição será realizada mediante a verificação dos documentos solicitados no subitem 4.4 do referido edital.
- 5.2 - O candidato que não apresentar o *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes documentado com fotocópia dos documentos, não terá sua inscrição homologada.

## 6 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

- 6.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes (peso 3,0), entrevista (peso 3,0) e prova didática (peso 4,0).
- 6.2 - A prova didática consistirá em uma exposição didática de um tema de Artes, de 10 a 15 minutos, ministrada em língua portuguesa, e com linguagem adequada perante banca examinadora designada para este fim.
- 6.3 - Será disponibilizado para a prova didática: quadro branco, pincel e projetor multimídia. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 15 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.
- 6.4 - A data, horários e o local da entrevista e prova didática, bem como os dois temas da mesma, serão divulgados no sítio [www.bento.ifrs.edu.br](http://www.bento.ifrs.edu.br) na data prevista no cronograma.
- 6.5 - O sorteio do tema para a prova didática será realizado no início da referida prova.
- 6.6 - O candidato deverá apresentar-se no dia da prova didática munido de documento de identidade e do plano da exposição didática em 3 (três) vias para ser entregue à banca, antes do início da mesma. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do candidato.
- 6.7 - A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).
- 6.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

6.9 - Cronograma:

12/05/2016 a 25/05/2016	Período de inscrições
26/05/2016	Homologação das inscrições. Publicação dos horários das entrevistas e provas didáticas. Publicação dos temas para a prova didática.
30/05/2016 e/ou 31/05/2016	Entrevistas e provas didáticas
Até 02/06/2016	Publicação dos resultados

**7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1 - As entrevistas e prova didática dos candidatos inscritos serão realizadas nos dias **30/05/2016 e/ou 31/05/2016**, com horários a serem publicados no site no endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br> do Campus Bento Gonçalves no dia **26/05//2016**.

**8 - DO RESULTADO**

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus Bento na Internet, através do endereço: <http://www.bento.ifrs.edu.br/>, até o dia **02/06/2016**.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No Edital nº 23/2016, DE 11 DE MAIO DE 2016, Seção 03, página 90 de quinta-feira, 12 de maio de 2016, que tornou pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, onde se lê:

6.9 - Cronograma:

12/05/2016 a 25/05/2016	Período de inscrições
26/05/2016	Homologação das inscrições. Publicação dos horários das entrevistas e provas didáticas. Publicação dos temas para a prova didática.
30/05/2016 e/ou 31/05/2016	Entrevistas e provas didáticas
Até 02/06/2016	Publicação dos resultados

Leia-se:

6.9- Cronograma

12/05/2016 a 25/05/2016	Período de inscrições
30/05/2016	Homologação das inscrições. Publicação dos horários das entrevistas e provas didáticas. Publicação dos temas para a prova didática.
31/05/2016 e/ou 01/06/2016	Entrevistas e provas didáticas
Até 06/06/2016	Publicação dos resultados

Bento Gonçalves, 25 de Maio de 2016

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**EDITAL N° 024, DE 23 DE MAIO DE 2016**  
**Seleção de Bolsistas de Ensino 2016**

A Diretora Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Ensino \(PIBEN\)](#) do IFRS, torna público o **Edital n° 024/2016 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2016**.

### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/IFRS n° 02/2016 - Bolsas de Ensino 2016.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

### **2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2016 ficam assim definidos:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
1.Publicação do edital	23/05/2016
2.Período de inscrição dos estudantes	23 a 25/05/2016
3.Período para seleção dos estudantes	30 a 31/05/16
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	01/06/16
5.Entrega de documentos na Diretoria de Ensino, pelo estudante classificado com bolsa	02 e 03/06/16

\* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Diretoria de Ensino do campus.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar na Diretoria de Ensino do campus.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível na Diretoria de Ensino do Campus.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue na Diretoria de Ensino do campus, nas seguintes datas e horários:

a) 23 a 25 de maio, das 9h às 21h.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Diretoria de Ensino do campus, para fins de arquivamento.

## **8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Ensino do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

## **10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue na Diretoria de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

### **13 DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

### **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A Diretoria de Ensino ou a Comissão de Ensino de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do campus.

Bento Gonçalves (RS), 23 de maio de 2016.

**SOENI BELÉ**  
**Diretora-Geral Campus Bento Gonçalves – IFRS**  
**Portaria 311/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

### 1.3 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP: 000659/16

Nome do Proposto: LUIZ ANGELO DAMIAN PIZZUTI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participar do XXVI Congresso Brasileiro de Zootecnia.

Bento Gonçalves (10/05/2016) Santa Maria (13/05/2016)

Santa Maria (13/05/2016) Bento Gonçalves (13/05/2016)

Valor das Diárias: 631.22

PCDP: 000808/16

Nome do Proposto: LEONARDO CURY DA SILVA

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica com alunos do curso superior de Viticultura e Enologia, na disciplina de Maturação e Gestão da Qualidade, aos vinhedos sob condições distintas de manejo e clima nas empresas Abreu Garcia, Kranz e Villagio Grando, com o objetivo de avaliação prática do manejo e do vinhedo e de técnicas de avaliação da maturação tecnológica e fenólica aplicados na viticultura local com vistas à programação de colheita de uva para vinhos e seus efeitos sobre a qualidade da uva e do vinho produzido.

Bento Gonçalves (06/05/2016) Campo Belo do Sul (06/05/2016)

Campo Belo do Sul (06/05/2016) Treze Tílias (07/05/2016)

Treze Tílias (07/05/2016) Água Doce (07/05/2016)

Água Doce (07/05/2016) Bento Gonçalves (07/05/2016)

Valor das Diárias: 244.68

PCDP: 000811/16

Nome do Proposto: MAURICIO COVOLAN ROSITO

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica das turmas: Técnico em Informática Integrado - 2o ano e Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na disciplina de Programação, ao POALAB do Campus Porto Alegre do IFRS com objetivo de conhecer projetos desenvolvidos neste local e propor parcerias com os projetos do LADS - campus Bento Gonçalves do IFRS.

Observação: por questão de economicidade, a visita será realizada em conjunto com a Professora Julia Marques Carvalho da Silva, que ministra a disciplina de Tópicos Avançados - I, para as respectivas turmas.

Bento Gonçalves (12/05/2016) Porto Alegre (12/05/2016)

Porto Alegre (12/05/2016) Bento Gonçalves (12/05/2016)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP: 000818/16



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Nome do Proposto: JORGE NUNES PORTELA  
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
Descrição Motivo: Convocação da vice-presidente da Comissão de Ética no Uso dos Animais (CEUA IFRS) para reunião a ser realizada em 06 de maio de 2016, às 13 horas, na Sala A 101 do Prédio Central , no IFRS Campus Sertão.  
Bento Gonçalves (06/05/2016) Sertão (06/05/2016)  
Sertão (06/05/2016) Bento Gonçalves (06/05/2016)  
Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000842/16  
Nome do Proposto: MARLEIDE COSTA CANIZARES  
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
Descrição Motivo: Participar de reunião da comissão de ética no uso dos animais (CEUA) no IFRS Campus Sertão  
Bento Gonçalves (06/05/2016) Sertão (06/05/2016)  
Sertão (06/05/2016) Bento Gonçalves (06/05/2016)  
Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000844/16  
Nome do Proposto: ALINE DELIAS DE SOUSA  
Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar de capacitação para avaliação socioeconômica, além de discussões acerca de auditorias.  
Bento Gonçalves (05/05/2016) Porto Alegre (05/05/2016)  
Porto Alegre (05/05/2016) Bento Gonçalves (05/05/2016)  
Valor das Diárias: 85.38

PCDP: 000846/16  
Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI  
Cargo ou Função: MARCENEIRO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Conduzir a servidora Marleide Canizares para participar da reunião da comissão de ética no uso de animais (CEUA) no Campus Sertão.  
Bento Gonçalves (06/05/2016) Sertão (06/05/2016)  
Sertão (06/05/2016) Bento Gonçalves (06/05/2016)  
Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000848/16  
Nome do Proposto: JULIA MARQUES CARVALHO DA SILVA  
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Descrição Motivo: Visita ao POALAB do Campus Porto Alegre do IFRS, com alunos do curso Técnico em Informática e Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na disciplina de Tópicos Avançados - I, para conhecer os projetos desenvolvidos neste local e propor parcerias com o projeto do LADS desenvolvido pelo campus Bento Gonçalves do IFRS. A viagem será realizada em conjunto com o professor Mauricio Covolan Rosito, da disciplina de Programação, uma vez que participarão alunos das mesmas turmas. Assim, pela possibilidade de integração de projetos das disciplinas e por questão de economicidade no deslocamento de transporte, justifica-se a ida dos dois professores.

Bento Gonçalves (12/05/2016) Porto Alegre (12/05/2016)

Porto Alegre (12/05/2016) Bento Gonçalves (12/05/2016)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP: 000865/16

Nome do Proposto: RAFAEL RAMIRES JAQUES

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Conduzir alunos do Curso Técnico em Informática e do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas ao evento Conferência PHPRS, oportunizando aos alunos palestras especializadas, em especial, linguagem de programação utilizada em seus cursos.

Bento Gonçalves (07/05/2016) Porto Alegre (07/05/2016)

Porto Alegre (07/05/2016) Bento Gonçalves (07/05/2016)

Valor das Diárias: 106.20

PCDP: 000876/16

Nome do Proposto: JULIO CESAR GIULIANI

Cargo ou Função: PROFESSOR TEMPORARIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita Técnica com alunos dos cursos Técnico em Agropecuária Integrado - 3o ano - A e B e Técnico em Agropecuária Subsequente, na disciplina de Floricultura e jardinagem, para conhecer a infraestrutura necessária para a produção de flores de corte, plantas em vasos e plantas para paisagismo, bem como os sistemas de produção.

Bento Gonçalves (02/05/2016) Pareci Novo (02/05/2016)

Pareci Novo (02/05/2016) Bento Gonçalves (02/05/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000904/16

Nome do Proposto: GISELLE RIBEIRO DE SOUZA

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica com o curso Superior de Tecnologia em Alimentos, turma 2014/1, na Disciplina de Tecnologia de Sucos e Bebidas para visitar o processo de fabricação de cerveja/chopp em larga escala, engarrafamento e sistema de qualidade implementados na empresa.

Bento Gonçalves (06/05/2016) Viamão (06/05/2016)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Viamão (06/05/2016) Bento Gonçalves (06/05/2016)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP: 000930/16

Nome do Proposto: LUIZ ANGELO DAMIAN PIZZUTI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar em evento da área de Zootecnia

Bento Gonçalves (18/05/2016) Santa Maria (21/05/2016)

Santa Maria (21/05/2016) Bento Gonçalves (21/05/2016)

Valor das Diárias: 652.04

PCDP: 000936/16

Nome do Proposto: CARLOS PETROLI

Cargo ou Função: MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir as servidoras Aline Delias de Sousa e Micheli Mendonça para reunião das assistentes sociais no campus Porto Alegre em POA.

Bento Gonçalves (05/05/2016) Porto Alegre (05/05/2016)

Porto Alegre (05/05/2016) Bento Gonçalves (05/05/2016)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP: 000944/16

Nome do Proposto: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

Cargo ou Função: MARCENEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Deslocamento até Guaíba/RS, para buscar detergente e secante para máquina de lavar louças do refeitório do campus Bento na Bioclean.

Bento Gonçalves (09/05/2016) Guaíba (09/05/2016)

Guaíba (09/05/2016) Bento Gonçalves (09/05/2016)

Valor das Diárias: 67.68

#### 1.4 FÉRIAS

SIAPÉ	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1778032	TIAGO FELIPE AMBROSINI	2016	30MAI2016	04JUN2016	2ªPARC
1111198	CINTIA NEITZKE SOARES DE DEUS	2016	25ABR2016	09MAI2016	2ªPARC
181977 3	GISELE MION GUGEL	2015	02MAI2016	13MAI2016	1ªPARC
1110911	ELSON SCHNEIDER	2016	17MAI2016	31MAI2016	1ªPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

1650886	FERNANDO BRUSCHI	2015	09MAI2016	19MAI2016	3ªPARC
1586995	CLAUDIO DA SILVA GOEBEL	2016	02MAI2016	06MAI2016	1ªPARC
1443075	NEIVA MARIA BERVIAN	2016	02MAI2016	26MAI2016	2ªPARC
1813413	ADRIANA ROMERO LOPES	2015	25ABR2016	05MAI2016	4ªPARC
1602040	JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO	2016	30MAI2016	04JUN2016	1ªPARC
2856202	MARIA ISABEL ACCORSI	2016	16MAI2016	25MAI2016	2ªPARC
2554176	ANDRESSA COMIOTTO	2016	04ABR2016	18MAI2016	1ªPARC
1228422	CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA	2016	27MAR2016	10MAI2016	1ªPARC
1345023	LUCIANO MANFROI	2015	13MAI2016	14JUN2016	3ªPARC
0054136	MARIA SUELI DA CUNHA FREIRE	2016	16MAI2016	25MAI2016	3ªPARC

### 1.5 ATESTADOS MÉDICOS

SERVIDOR	SIAPE	PERÍODO	Dias	OBSERVAÇÃO
ANAMARIA PEREIRA MOREIRA	1980532	02/05/2016 - 05/05/2016	4	TRATAMENTO SAÚDE
ANETI FERNANDA RITZEL	12184829	13/05/2016	1	TRATAMENTO SAÚDE
ANTONIO LUIS	01638755	05/05/2016 -	15	TRATAMENTO SAÚDE



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

ROMAGNA	4	19/05/2016		
CAMILA VANESSA DOBROVOLS KI IBRAHIM	01794504 6	09/05/2016 - 04/11/2016	180	LICENÇA GESTANTE + PRORROGAÇÃO
CARLOS ALBERTO TREVISAN	00049044 1	04/05/2016	1	TRATAMENTO SAÚDE
CINTIA PEDROTTI	2299165	16/05/2016	1	TRATAMENTO SAÚDE
CLAUDIA SOAVE	27711347	11/05/2016	1	TRATAMENTO SAÚDE
EDER TONDO	01644721 2	30/05/2016 - 08/06/2016	1	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR
GILMAR LUIS MERLO	11111879	10/05/2016	1	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR
GILMAR LUIS MERLO	11111879	18/05/2016 - 20/05/2015	3	TRATAMENTO SAÚDE
GILSON SEBASTIÃO DERETTI JUNIOR	17562554	10/05/2016 - 16/05/2016	7	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR
GILSON SEBASTIÃO DERETTI JUNIOR	17562554	24/05/2016	1	ACIDENTE DE TRABALHO
GISELLE RIBEIRO DE SOUZA	13292242	02/05/2016 - 03/05/2016	2	TRATAMENTO SAÚDE
GISELLE RIBEIRO DE SOUZA	13292242	11/05/2016 - 13/05/2016	3	TRATAMENTO SAÚDE





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

GRAZIELA GUIMARÃES	01761332 9	20/05/2016 - 25/05/2016	6	TRATAMENTO SAÚDE
GRAZIELA GUIMARÃES	01761332 9	30/05/2016 - 10/06/2016	12	TRATAMENTO SAÚDE
ISRAEL MATTE	2285782	31/05/2016	1	TRATAMENTO SAÚDE
KELEN RIGO	01791858 8	09/05/2016	2	TRATAMENTO SAÚDE
LETÍCIA SCHNEIDER FERREIRA	02581792 1	19/05/2016	1	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR
LÚCIA DE MORAES BATISTA	01378713 6	06/05/2016	1	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR
NEIVA ANA SCALCO FACCIN	553271	19/05/2016 - 20/05/2016	2	TRATAMENTO SAÚDE
ODILA BONDAM CARLOTTO	02279071 3	06/05/2016	1	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR
SUSANA ZANDONA	11030887	24/05/2016 - 25/05/2016	2	TRATAMENTO SAÚDE
XISTO VICTOR MEZZACASA	01213527 5	04/05/2016 - 05/05/2016	2	ATESTADO ODONTOLÓGICO

## 1.6 AFASTAMENTOS E LICENÇAS

### AFASTAMENTO POR CASAMENTO

**Nome do servidor: Onorato Jonas Fagherazzi**

Cargo/emprego: Professor de EBTT

Matrícula Siape: 2485265

Regime jurídico: Regime Jurídico Único

Data do casamento: 03/05/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Período de afastamento: 10/05/2016

Certidão/Matrícula: 099838 01 55 2016 2 00056 224 0016349 45

Cartório: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais – Comarca de Bento Gonçalves

Fundamento legal: Art. 97, inciso III, alínea “a”, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

### **LICENÇA-PATERNIDADE**

**Nome Do Servidor: OTAVIO DIAS DA COSTA MACHADO**

Cargo: Professor de EBTT

Matrícula Siape: 1485262

Regime Jurídico: Regime Jurídico Único

Órgão De Lotação: Ifrs - Câmpus Bento Gonçalves

Período De Licença: 26/04/2016 – 30/04/2016

Fundamento Legal: Art. 102, inciso VIII, letra “a”, Art. 185 e 208 da lei nº 8.112/90

Processo nº: 23360.000369.2016-02

**Nome Do Servidor: GIBRAN FERNANDO IBRAHIM**

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Matrícula Siape: 1982900

Regime Jurídico: Regime Jurídico Único

Órgão De Lotação: Ifrs - Câmpus Bento Gonçalves

Período De Licença: 30/05/2016 – 18/06/2016

Fundamento Legal: Art. 102, inciso VIII, letra “a”, Art. 185 e 208 da lei nº 8.112/90; Decreto 8.737 de 03 de Maio de 2016.

Processo nº: 23360.000392.2016-99

### **LICENÇA-GESTANTE**

**Nome Da Servidora: CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI IBRAHIM**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Matrícula Siape: 1794504

Regime Jurídico: Regime Jurídico Único

Órgão De Lotação: Ifrs - Câmpus Bento Gonçalves

Período De Licença: 09/05/2016 – 05/09/2016

Fundamento Legal: Art. 207 Da Lei 8.112/90

Processo nº: 23360.000357.2016-70

### **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE**

**Nome Da Servidora: CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI IBRAHIM**

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Matrícula Siape: 1794504

Regime Jurídico: Regime Jurídico Único

Órgão De Lotação: Ifrs - Câmpus Bento Gonçalves

Período De Licença: 06/09/2016 – 04/11/2016

Fundamento Legal: Art. 2º § 1º Do Decreto 6.690/08

Processo nº: 23360.000358.2016-14

### **1.7 AUXÍLIO NATALIDADE E PRÉ ESCOLAR/CONCESSÃO**

**Nome Do Servidor: OTAVIO DIAS DA COSTA MACHADO**

Cargo: Professor de EBTT

Nome Do Dependente: Valentina Fontanelle Machado



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Data De Nascimento: 24/04/2016

Certidão/Matrícula: 0998380155201600081135005537889

Cartório: Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais – Comarca de Bento Gonçalves

Grau De Parentesco: Filho

Fundamento Legal: Artigo 196 Da Lei 8.112/90

Processo nº: 23360.000368.2016-50

### **1.8 SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor: Pauline Fagundes Rosaes**

Cargo/Emprego: Técnica em Laboratório

Matrícula: 019914636

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Coordenador de Laboratórios

Código da Função: FG 02

Ato de Designação: Portaria nº 194/2016

Nome do ocupante Titular: Jonas Heck

Período do Afastamento e Substituição: 18/04/2016 a 20/04/2016

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º.

**Nome do Servidor: Leandro Scaratti**

Cargo/Emprego: Assistente em Administração

Matrícula: 019914636

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Coordenador de Almoxarifado

Código da Função: FG 03

Ato de Designação: Portaria nº 165/2016

Nome do ocupante Titular: Marcia Galina

Período do Afastamento e Substituição: 11/04/2016 a 20/04/2016

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º

**Nome do Servidor: Gelson Lagni**

Cargo/Emprego: Mestre em Edificações

Matrícula: 1102364

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Coordenador de Apoio Didático

Código da Função: FG 01

Ato de Designação: Portaria nº 288/2016

Nome do ocupante Titular: MARCOS DALMOLIN

Período do Afastamento e Substituição: 01/04/2016 a 20/04/2016

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º

**Nome do Servidor: DANIELA TREMARIN**

Cargo/Emprego: Assistente em Administração



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Matrícula: 1102356

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Diretor de Desenvolvimento Institucional

Código da Função: CD 04

Ato de Designação: Portaria nº 118/2016

Nome do ocupante Titular: Thiago Sávio Carbone

Período do Afastamento e Substituição: 31/03/2016 a 07/04/2016

Motivo do Afastamento: Licença Falecimento

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º

**Nome do Servidor: Tiago Felipe Ambrosini**

Cargo/Emprego: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 1778032

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: IFRS - Câmpus Bento Gonçalves

Função a ser Substituída: Coordenador de Apoio Didático

Código da Função: FG 01

Ato de Designação: Portaria nº 288/2016

Nome do ocupante Titular: Sandra Nicolli Piovesana

Período do Afastamento e Substituição: 05/04/2016 a 06/05/2016

Motivo do Afastamento: Licença Saúde do Titular

Fundamento Legal: LEI 8.112/90, ART. 38, § 1º